



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA



EXECUTIVO
ISSN: 2965-8373

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 890 / 2024 :: SEGUNDA, 08 DE JULHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 0001, DE 08 DE JULHO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 215 DE 05 DE JULHO DE 2024	3

PORTARIA Nº 0001, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Coordenação de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Governador Nunes Freire – MA, para auxiliar nas ações de implementação das Políticas de Educação Ambiental Municipal.

RAIMUNDO FERNANDES CUNHA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado por meio da Portaria 180/2022/PMGNF/GABPREF DE 01 DE AGOSTO DE 2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Capítulo VI, artigo 225 da Constituição Federal de 1988 - que garante que "Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.";

CONSIDERANDO ainda Capítulo VI, Art.225 da Constituição Federal de 1988 no § 1º do mesmo artigo que "Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público" as responsabilidades discriminadas nos incisos e parágrafos do Art.225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Art.225, § 1º e inciso VI da CF "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

CONSIDERANDO a Lei nº 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA e disciplina "os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial a sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade";

CONSIDERANDO o Art.10, Parágrafo Único da Lei Nº 9.279/2010 que estabelece aos municípios de todo território maranhense "criar seus respectivos órgãos Gestores a partir da parceria entre áreas de Educação Ambiental das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Educação, buscando a implementação conjunta de políticas, programas e ações."

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Coordenação de Educação Ambiental para auxiliar na implementação das Políticas de Educação Ambiental Municipal, de forma sustentável, no município de Governador Nunes Freire– MA, em conformidade com a Política Estadual de Educação Ambiental do Maranhão.

Art. 2º. Designar os técnicos para compor a equipe de trabalho da Coordenação de Educação Ambiental:

a) ITALO IURY DE SOUSA GUIDA-
Coodenador(a)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aa2bbeff20109c43404ef3c95a02bf9e671ec776

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



b) MARIA GILMARA ARAUJO LOPES-
Tecnica(o)

c) TIAGO SANTOS DOS SANTOS – Tecnica(o)

Art. 3º. O Coordenador deverá ser do quadro permanente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Nunes Freire-MA.

Art. 4º. A Coordenação de Educação Ambiental fica constituída em caráter permanente, podendo ser efetuada a substituição de seus membros a qualquer tempo.

Art. 5º. A Coordenação de Educação Ambiental fica vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Nunes Freire-MA.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º. Dos objetivos da Coordenação de Educação Ambiental:

I. Propor políticas públicas, normas e estratégias e promover estudos visando o desenvolvimento da Educação Ambiental Não Formal no município;

II. Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais que desenvolvem atividades voltadas às questões ambientais;

III. Planejar, coordenar e assessorar a elaboração e revisão de planos, programas e projetos municipais de Educação Ambiental não formal;

IV. Acompanhar e avaliar a implementação de planos, programas federal e estadual de Educação Ambiental e apoiar suas divulgações;

V. Representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental;

VI. Promover formação continuada com o tema de Educação Ambiental não formal;

VII. Fazer acompanhamento dessas formações;

VIII. Produzir material didático com o tema de Educação Ambiental não formal;

IX. Participar dos coletivos municipais e estaduais sobre Educação não formal, formal e temas afins;

X. Estimular, apoiar e articular parcerias entre organizações governamentais e não governamentais para viabilizar políticas públicas e ações exemplares de Educação Ambiental não formal;

XI. Estimular e apoiar a constituição de uma rede municipal de formação de educadores ambientais;

XII. Colaborar na realização de encontros, eventos e campanhas de Educação Ambiental não formal;

XIII. Colaborar na concepção, planejamento e execução de ações de formação em Educação Ambiental não formal;

XIV. Fortalecer mecanismos de apoio a pesquisa em Educação Ambiental não formal;

XV. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação e materiais educacionais voltados às questões socioambientais;

XVI. Exercer outras competências correlata

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Governador Nunes Freire – MA, 08 de julho de 2024.

RAIMUNDO FERNANDES CUNHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PORTARIA Nº 215 DE 05 DE JULHO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA COM RENUMERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica do município de Governador Nunes Freire,e,etc

CONSIDERANDO, inicialmente a solicitação formulada pelo sr. **JOEL DE SOUSA**, no dia 05 de julho de 2024 requerendo a licença com renumeração para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO, as disposições do artigo 86, parágrafo 01 e 02, da Lei Complementar nº 002/97, de 26 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO, que a Legislação Federal que disciplina os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito, quando há interesse do servidor público concorrer à cargo eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, de acordo com o estabelecimento no Regime Jurídico dos servidores do Município de Governador Nunes Freire e nos termos desta portaria, licença com renumeração para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2024 ao servidor **JOEL DE SOUSA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se normativos e disposições anteriores.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE – SE E CUMPRA
– SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOVERNADOR NUNES
FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE
JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO,
(08/07/2024).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000

Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br

Telefone: (98)36561-069

JOILSO FONTES

RETADOR CHEFE

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 08/07/2024 15:23:07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aa2bbeff20109c43404ef3c95a02bf9e671ec776

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

